



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 21 de Março de 2025

Edição Nº: 3246



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

Estado do Paraná

Exercício: 2025

\*\* Elotech \*\*

20/03/2025

Pág. 1/3

## Decreto nº 20/2025 de 21/02/2025

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei - Orçamentária nº 1453/2024 de 24/09/2024.

### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 31.745,18 (trinta e um mil setecentos e quarenta e cinco reais e dezoito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.	Executivo Municipal		
02.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Prefeito		
02.001.04.122.0200.2.002.	Atividades do Gabinete do Prefeito		
3 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - CIVIL		1.400,00
<b>Total Suplementação:</b>			<b>1.400,00</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

#### Redução

02.000.00.000.0000.0.000.	Executivo Municipal		
02.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Prefeito		
02.001.04.122.0200.2.013.	Atividades do Gabinete do Prefeito		
7 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.400,00
<b>Total Redução:</b>			<b>1.400,00</b>

#### Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Finanças		
04.003.00.000.0000.0.000.	Departamento de Tributação e Fiscalização		
04.003.04.123.0401.2.013.	Departamento de Tributação e Fiscalização		
500 - 3.3.90.39.00.00	03000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		29.108,37
<b>Total Suplementação:</b>			<b>29.108,37</b>

**Artigo 3º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Superavit Financeiro;

#### Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Finanças		
---------------------------	----------------------------------	--	--

[www.elotech.com.br](http://www.elotech.com.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 21 de Março de 2025

Edição Nº: 3246



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

Estado do Paraná

Exercício: 2025

\*\* Elotech \*\*

20/03/2025

Pág. 2/3

04.003.00.000.0000.0.000.	Departamento de Tributação e Fiscalização		
04.003.04.123.0401.2.013.	Departamento de Tributação e Fiscalização		
87 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	986,81	
<b>Total Suplementação:</b>			<b>986,81</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

#### Redução

04.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Finanças		
04.003.00.000.0000.0.000.	Departamento de Tributação e Fiscalização		
04.003.04.123.0401.2.013.	Departamento de Tributação e Fiscalização		
88 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	986,81	
<b>Total Redução:</b>			<b>986,81</b>

#### Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.	Executivo Municipal		
02.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Prefeito		
02.001.04.122.0200.2.002.	Atividades do Gabinete do Prefeito		
3 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - CIVIL	250,00	
<b>Total Suplementação:</b>			<b>250,00</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

#### Redução

02.000.00.000.0000.0.000.	Executivo Municipal		
02.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Prefeito		
02.001.04.122.0200.2.002.	Atividades do Gabinete do Prefeito		
7 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	250,00	
<b>Total Redução:</b>			<b>250,00</b>



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 21 de Março de 2025

Edição Nº: 3246



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**

**Estado do Paraná**

Exercício: 2025

\*\* Elotech \*\*

20/03/2025

Pág. 3/3

**Artigo 6º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Grandes Rios , Estado do Paraná,  
em 21 de fevereiro de 2025.

**WILLIAM JOSE GONCALVES**

**Prefeito Municipal**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 21 de Março de 2025

Edição Nº: 3246



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ.75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

## CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020

### 77º Edital de Convocação de Candidatos Aprovados

O Prefeito Municipal de GRANDES RIOS, Estado do Paraná, **WILLIAM JOSÉ GONÇALVES**, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** que os candidatos ILZA CARLA DE ALMEIDA classificada em 9º para o cargo de Auxiliar Administrativo III, e HELIO HENRIQUE COSTA classificado em 10º lugar para o cargo de Auxiliar Administrativo III, ambos não atenderam à convocação.

### RESOLVE

**CONVOCAR** os candidatos adiante nominados para que se apresentem na sede da Prefeitura Municipal de Grandes Rios, localizada na Av. Brasil, 967, em Grandes Rios/PR, das 8h às 11h30 e das 13h às 17h30, dos dias **24 de março de 2025 a 28 de março de 2025**, munidos dos documentos relacionados no item 20.4 do Edital de Concurso Público nº 001/2020:

CARGO	CLASSIFICAÇÃO	NOME
Auxiliar Administrativo III	11	Roberta de Fátima Marçal Ribeiro

O candidato que não comparecer será considerado desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado – item 20.2 do Edital de Concurso Público nº 001/2020.

Grandes Rios/PR, 21 de março de 2025

**WILLIAM JOSÉ GONÇALVES**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 21 de Março de 2025

Edição Nº: 3246



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil, 967, Centro, Grandes Rios-PR – Fone (43) 34741222

## PORTARIA Nº 178/2025

SÚMULA: “Dispõe sobre exoneração  
de Servidor Público Municipal”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, Sr. **WILLIAM JOSÉ GONÇALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

### RESOLVE

Art. 1º – **EXONERAR**, o Sr. **ODAIR MATEUS NASCIMENTO ROSA** ocupante do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS** do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Grandes Rios, a partir do dia **21 de março de 2025**.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de março de 2025.

**William José Gonçalves**

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 21 de Março de 2025

Edição Nº: 3246



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

## PORTARIA Nº 179/2025

SÚMULA: “Dispõe sobre nomeação  
de Servidor Público Municipal”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, Sr. **WILLIAM JOSÉ GONÇALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

### RESOLVE

Art. 1º – **NOMEAR**, o Sr. **EVERTON PIRES MADURO** para ocupar a função de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS** do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Grandes Rios, a contar do dia **24 de março de 2025**.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de março de 2025.

**William José Gonçalves**

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 21 de Março de 2025

Edição Nº: 3246



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

### PORTARIA Nº 180/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, Sr. **WILLIAM JOSÉ GONÇALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

#### RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER**, férias regulamentares e previstas em lei pertinente, aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, com seus respectivos cargos, período aquisitivo e período de gozo:

#### ESCALA DE FÉRIAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SERVIDOR(A)	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
ELIANE FRANCIELE OCAGNA	ASSISTENTE SOCIAL	18/07/2023 A 17/07/2024	<b>10 DIAS</b> 08/04/2025 A 17/04/2025
IVONE RODRIGUES DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	23/10/2021 A 22/10/2022	<b>30 DIAS</b> 02/05/2025 A 31/05/2025
ALINE GABRIELA DE ABREU	PEDAGOGO	11/04/2023 A 10/04/2024	<b>15 DIAS</b> 07/06/2025 A 21/06/2025
MARIA FLORES CORREA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/05/2020 A 02/05/2021	<b>30 DIAS</b> 07/07/2025 A 05/08/2025

Art. 2º - **CONCEDER, 30 dias de férias** regulamentares e previstas em lei pertinente, aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, com seus respectivos cargos, período aquisitivo e período de gozo:

SERVIDOR(A)	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
IRACEMA SEVERINO CUSTODIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	13/03/2003 A 12/03/2004	26/03/2025 A 24/04/2025
REGINALDO FRANZOI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12/03/2015 A 11/03/2016	05/03/2025 A 03/04/2025
APARECIDA DAS GRAÇAS ANTONIOLLI	CONSELHEIRO TUTELAR	10/01/2024 A 09/01/2025	17/03/2025 A 15/04/2025



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

8

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 21 de Março de 2025

Edição Nº: 3246



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

Art. 3º - **CONCEDER**, a Sra. **CECILIA FABRI ROSA** ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO I**, 10 dias em Abono Pecuniário e 5 dias de férias durante os dias 07/04/2025 A 11/04/2025, referente ao período aquisitivo de 01/03/2024 A 28/02/2025 nos termos das legislações vigentes.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 21 dias de março de 2025.

**William José Gonçalves**

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

9

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 21 de Março de 2025

Edição Nº: 3246



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

## PORTARIA Nº 181/2025

O SENHOR **WILLIAM JOSÉ GONÇALVES**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

### RESOLVE

Art. 1º – **CONCEDER**, a Sra. **MARIA HELENA CORREA** ocupante do cargo de **PSICOLOGO (Matrícula 100304)**, **Licença Especial de 03 (três) meses / 90 (noventa) dias**, por quinquênio de efetivo exercício, com início em **10/03/2025**, referente ao período aquisitivo de **03/06/2002 A 02/06/2007**, com base no art. 105 da Lei Municipal nº. 555/1999 de 26 de fevereiro de 1999, devendo o(a) mesmo(a) retornar a suas atividades profissionais em **08 de junho de 2025**.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 21 de março de 2025.

**WILLIAM JOSÉ GONÇALVES**

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

10

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 21 de Março de 2025

Edição Nº: 3246



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

### PORTARIA Nº 182/2025

SÚMULA: “Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal  
Estatutário decorrente do Concurso Público 01/2024”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, Sr. **WILLIAM JOSÉ GONÇALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

#### RESOLVE

Art. 1º – **NOMEAR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO**, a Sra. **KAWANE CAROLINE DA SILVA** para ocupar o cargo de **RECEPCIONISTA** do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Grandes Rios, a contar do dia **24 de março de 2025**.

Art. 2º – Para adquirir a estabilidade do cargo para o qual foi nomeado, o servidor cumprirá estágio probatório nos 03 (três) primeiros anos de efetivo exercício, no qual será submetido a três avaliações de desempenho, uma a cada 12 (doze) meses, a contar da nomeação, nos termos do art. 11 da Lei Municipal 1.118/2019.

Art. 3º – Para que o servidor seja aprovado, terá que atingir o mínimo de 60 (sessenta) pontos em cada uma das 03 (três) avaliações a que for submetido no período de estágio probatório, nos termos do art. 16 da Lei Municipal 1.118/2019.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de março de 2025.

**William José Gonçalves**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

11

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 21 de Março de 2025

Edição Nº: 3246



Prefeitura de

## Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

### Aviso de DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 06/2025

#### CONTRATANTE

Município de Grandes Rios.

#### OBJETO

Contratação de tecnologia da informação para cessão de uso de software para auxílio na formação e elaboração de cestas de preços das compras públicas deste Município.

#### VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 26.395,00 (vinte e seis mil, trezentos e noventa e cinco reais).

#### RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

De 21/03/2025 às 18:00

Até 28/03/2025 às 08:59

#### INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES

De 28/03/2025 às 09:00

Até 28/03/2025 às 15:00

#### LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA

<https://www.blj.org.br>

#### REFERÊNCIA DE HORÁRIO

Horário de Brasília/DF

#### INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A documentação completa estará disponível aos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Grandes Rios e através do site <https://grandesrios.eloweb.net/portalthtransparencia/1/licitacoes>. Maiores informações Fone: (043) 3474 – 1222.

Grandes Rios, 21 de março de 2025.

William José Gonçalves  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

12

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 21 de Março de 2025

Edição Nº: 3246



Prefeitura de

## Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

**TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023****CONTRATO Nº 15/2023**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 1 (UM) GALPÃO AGROINDUSTRIAL, CONFORME CONVENIO 908444/MAPA

**CONTRATADO:** ATEM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Avenida Santiago Lopes José, nº 893, Centro, na cidade de Marilândia do Sul – PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 31.837.920/0001-92

#### **ESPECIFICAÇÃO:**

#### **1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto **ALTERAR** a CLÁUSULA SÉTIMA do Contrato Administrativo 15/2023, a fim de prorrogar os prazos de vigência e de execução do ajuste em referência, por mais 120 (cento e vinte) dias.

1.2 - Desse modo, ficam prorrogados os prazos de **VIGÊNCIA** até o dia 16 de agosto de 2025 e de **EXECUÇÃO** até o dia 20 de julho de 2025.

#### **2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

473	09.001.20.608.3101.11.30.4.4.90.51.00.00	3501
474	09.001.20.608.3101.11.30.4.4.90.51.00.00	3808

#### **3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial ora aditivado, especificamente naquilo que não conflitarem com o presente aditivo.

#### **4 - CLÁUSULA QUARTA – FORO**

4.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Grandes Rios, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

13

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 21 de Março de 2025

Edição Nº: 3246



Prefeitura de

**Grandes Rios**

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

das testemunhas abaixo.

Grandes Rios/PR, 21 de março de 2025.

**WILLIAM JOSÉ GONÇALVES**  
PREFEITO



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

14

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 21 de Março de 2025

Edição Nº: 3246



Prefeitura de

## Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

**TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023****CONTRATO Nº 15/2023****OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 1 (UM) GALPÃO AGROINDUSTRIAL, CONFORME CONVENIO 908444/MAPA**CONTRATADO:** ATEM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Avenida Santiago Lopes José, nº 893, Centro, na cidade de Marilândia do Sul – PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 31.837.920/0001-92**ESPECIFICAÇÃO:**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto o **ACRÉSCIMO QUANTITATIVO** e **QUALITATIVO** consistente na inclusão de serviços de instalações elétricas e revestimentos para adequação entre o projeto e a planilha orçamentária, essenciais para a execução e conclusão da obra, representando aumento do valor contratual em R\$ 23.001,41 (vinte e três mil reais e quarenta e um centavos), equivalente a 4,77% (quatro vírgula setenta e sete por cento) do valor inicial do Contrato nº 15/2023, com fundamento no Art. 65, inciso I, alíneas “a” e “b”, e §1º, da Lei 8.666/1993.

1.2 - Com a(s) alteração(ões), o valor da contratação passará a ser de **R\$ 505.493,06 (quinhentos e cinco mil, quatrocentos e noventa e três reais e seis centavos)**, conforme tabela abaixo:

Item/Grupo	Descrição do objeto	Unidade de medida	Quantitativo	Valores unitários após acréscimo/supressão c/BDI	Valores Totais
1	Caixa enterrada elétrica retangular, em concreto pré-moldado, fundo com brita, dimensões internas: 0,3x0,3x0,3 m. af_12/2020	Unid.	3	R\$ 118,48	R\$ 355,43
2	cabo de cobre flexível isolado, 16 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação af_12/2015 (ramal principal 3 fases e 1 neutro)	M	140	R\$ 27,01	R\$ 3.781,40
3	cabo de cobre flexível isolado, 10 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para distribuição - fornecimento e	M	35	R\$ 12,46	R\$ 436,10



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

15

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 21 de Março de 2025

Edição Nº: 3246



Prefeitura de

## Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

4	instalação. af_12/2015 (ramal principal terra) cabo de cobre flexível isolado, 1,5 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af_12/2015 (iluminação)	M	173	R\$ 4,80	R\$ 830,37
5	cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af_12/2015 (tomadas)	M	682,80	R\$ 6,39	R\$ 4.364,74
6	eletroduto flexível corrugado, pead, dn 90 (3"), para rede enterrada de distribuição de energia elétrica - fornecimento e instalação. af_12/2021	M	35	R\$ 20,56	R\$ 719,70
7	escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m. af_02/2021	M³	4,68	R\$ 109,21	R\$ 511,09
8	ponto de tomada residencial incluindo tomada 10a/250v, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento. af_01/2016	Unid.	4	R\$ 239,44	R\$ 957,77
9	Aplicação manual de pintura com tinta texturizada acrílica em superfícies internas da sacada de edifícios de múltiplos pavimentos, uma cor. af_06/2014	M²	752,47	R\$ 30,09	R\$ 9.700,81
10	Aplicação manual de pintura com tinta texturizada acrílica em superfícies internas da sacada de edifícios de múltiplos pavimentos, uma cor. af_06/2015	M²	44,67	R\$ 30,09	R\$ 1.344,01
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 23.001,41</b>

## 2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

473	09.001.20.608.3101.11.30.4.4.90.51.00.00	3501
474	09.001.20.608.3101.11.30.4.4.90.51.00.00	3808

## 3 - CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1 - A CONTRATADA deverá reforçar a garantia apresentada, no valor de R\$ 1.150,07 (mil cento e cinquenta reais e sete centavos), correspondente à diferença dos 5% (cinco por cento) do valor global inicial para o acrescido do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

16

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 21 de Março de 2025

Edição Nº: 3246



Prefeitura de

**Grandes Rios**

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

#### 4 - CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial ora aditivado, especificamente naquilo que não conflitarem com o presente aditivo.

#### 5 - CLÁUSULA QUINTA – FORO

5.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Grandes Rios, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Grandes Rios/PR, 21 de março de 2025.

---

**WILLIAM JOSÉ GONÇALVES**  
PREFEITO